

LEI Nº 3.272, DE 28/06/02.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA-MG, E FAZ EQUIPARAÇÃO
SALARIAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as vagas abaixo discriminadas, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS
Diretor Pedagógico de Biblioteca	01
Técnico de Controladoria	01
Consultor Jurídico	01
Coordenador de Almoxarifado	01
Encarregado de Transporte (Saúde e Educação)	01
Fisioterapeuta	02
Psicólogo	02
Cirurgião Dentista	02

Art. 2º. O Salário Referência do Cargo de Fiscal Sanitário passa a vigorar com o valor de 2,50 (dois e cinquenta), ficando equiparado ao vencimento dos demais fiscais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de junho de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG .

